



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO PARA O ENSINO MÉDIO DO IF**  
**GOIANO (PIVIC/IF GOIANO)**  
**CAMPI CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA, MORRINHOS E POSSE**

**EDITAL Nº 23 de 01 de dezembro de 2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para seleção de alunos no Programa Institucional de Iniciação Científica de Ensino Médio ou Júnior Voluntário (PIVIC-EM/IF Goiano), de acordo com a Resolução Nº 024/2010 de 23 de novembro de 2010 e a RN 017/2006-CNPq. O edital contemplará a submissão de propostas por Docentes, Técnicos Administrativos e Pesquisadores do IF Goiano, para seleção de projetos de pesquisa de Iniciação Científica Júnior ou Ensino Médio com indicação de estudantes voluntários para os Campi Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Morrinhos e Posse.

O programa é voltado para os estudantes de Ensino Médio e tem como finalidade despertar interesse científico e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

## 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 1. Cronograma geral do processo seletivo

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital 23/2017	01/12/2017
2	Prazo para impugnação do edital	04/12/2017
3	Período de Inscrições	05 a 12/12/2017
4	Local de Inscrição	Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: <a href="https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano">https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano</a>
5	Análise e julgamento das propostas	Até 04/02/2018
6	Divulgação do resultado preliminar	Até 05/02/2018
7	Prazo para protocolar recursos ao resultado	24 horas após a divulgação do resultado
8	Divulgação do resultado final	Até 07/02/2018
9	Indicação do voluntário	08 a 10/02/2018
10	Entrega do relatório final de pesquisa	Até 15/08/2018

Observação: A coordenação de pesquisa, nos respectivos Campi, receberá as solicitações de recurso de acordo em seus horários de funcionamento. As inscrições serão até às 23:59, horário de Brasília, do dia 12/12/2017.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1. Todos os documentos e imagens descritos a seguir (Anexo I, II e III) deverão ser anexados no ato da inscrição deste edital em formato PDF e com qualidade de leitura legíveis, caso contrário serão DESCLASSIFICADOS.

2.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

2.2.1. É obrigatório inserir na ficha de inscrição do orientador o link para o Currículo Lattes do orientador, atualizado até a data limite para submissão da inscrição.

2.2.2. A área de avaliação Qualis/CAPES em que a produção científica do orientador se enquadra deverá ser indicada no anexo I.

2.2.3. Toda documentação solicitada no Anexo I (ficha de inscrição do orientador) deve ser OBRIGATORIAMENTE comprovada e apresentada na mesma sequência dos itens listados no referido anexo.

2.2.3.1. SOMENTE deve ser comprovada a documentação exigida no Anexo I e que seja a partir de 2012 (exceto a titulação do orientador).

2.2.4. A ficha de auto-avaliação do Currículo Lattes do orientador (Anexo I) deverá apresentar as atividades desenvolvidas com a pontuação prévia calculada e devidamente assinada.

2.3. A comprovação do Qualis/CAPES, classificação de periódicos quadriênio 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), será utilizada para classificar os artigos científicos publicados e/ou aceitos.

2.3.1. O orientador deverá obrigatoriamente preencher o Termo de Concordância (presente no Anexo I) em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, da Resolução Normativa N° 17 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - e ao Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Goiano.

2.4. O Anexo I deverá ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexados a este, no formato "PDF", limitando-se a **30 megabyte** (arquivos que excederem o limite de **30Mb não serão aceitos pelo sistema**).

2.5. Documentos que não atenderem aos subitens do item 2.2 serão penalizados em 50% da pontuação final do currículo do ORIENTADOR.

2.6. Ficha de Inscrição do Projeto de Pesquisa ao PIVIC (Anexo II).

2.6.1. O projeto de pesquisa ou inovação deverá estar relacionado à área de atuação cadastrada no Currículo Lattes do orientador e linhas de pesquisa cadastradas no Grupo de Pesquisa do orientador, caso contrário serão analisados pelo comitê interno de cada campus.

2.6.2. O projeto deverá seguir o modelo padronizado (Anexo II), seguindo a formatação: mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, incluindo a folha de rosto; em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; margens direita, esquerda, superior e inferior em 2,5 cm. A folha de rosto deve conter o título do projeto, nome do(s) candidato(s) à bolsa, nome do orientador, mês/ano e cidade/Estado.

2.6.3. O projeto deverá assumir o caráter de pesquisa científica e/ou tecnológica e ter mérito técnico científico.

2.6.3.1. O Anexo II deve apresentar os seguintes tópicos:

- Título do Projeto de Pesquisa
- Resumo
- Palavras-chave
- Área de conhecimento do CNPq em que o Projeto se enquadra
- Folha de rosto
- Introdução
- Objetivos Gerais e Específicos
- Justificativa e Relevância
- Metodologia
- Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)
- Quadro resumido de Metas e Atividades, Indicadores Físicos de Execução e Cronograma de Execução a ser desempenhado pelo aluno voluntário durante a vigência do vínculo
- Viabilidade financeira
- Equipe executora

2.6.4. O Anexo II (ficha de Inscrição do projeto de Pesquisa ou Inovação) deverá ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexados a este, no formato "PDF", limitando-se a **30 megabyte** (arquivos que excederem o limite de **30Mb não serão aceitos pelo sistema**).

2.7. A Ficha de Inscrição do projeto de Pesquisa e/ou Inovação (Anexo II) deverá ser encaminhada, exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional ([https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao\\_ifgoiano](https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano)), no Período de Inscrições contida no **Item 1** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

2.8. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no **Item 1**. Assim, recomenda-se o envio das inscrições e projetos com antecedência, uma vez que a PROPPI não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de dados.

2.9. Ficha de Inscrição do(s) Aluno(s) ao PIVIC (Anexo III) devidamente preenchida.

2.9.1. É obrigatório inserir na ficha de inscrição do(s) Aluno(s) o link para o Currículo Lattes do(s) aluno(s), atualizado até a data limite para submissão da inscrição.

2.9.2. O aluno deverá declarar que responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu Currículo Lattes (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, da Resolução Normativa N°17 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - e ao Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal F Goiano) preenchendo o Termo de Concordância presente no Anexo III.

2.10. O Anexo III deve apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes comprovantes:

- Plano de atividades do(s) aluno(s) contendo metas, atividades, indicadores físicos de execução e cronograma (mês de início e fim);
- Comprovante de cadastro em Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pelo IF Goiano em que o aluno e o orientador estão cadastrados;
- CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Comprovante de endereço;
- Termo de concordância assinado pelo(s) aluno(s);
- Autorização dos Pais ou Responsável.

2.11. O Anexo III deverá ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexados a este, no formato "PDF", limitando-se a **30 megabyte** (arquivos que excederem o limite de **30Mb não serão aceitos pelo sistema**).

2.12. A falta de quaisquer documentos comprobatórios descritos nos itens 2.10 resultará em **DECLASSIFICAÇÃO** do aluno

2.13. Para um mesmo projeto de pesquisa serão aceitos até dois alunos, desde que seja apresentado **um plano de trabalho com atividades específicas e diferenciadas para cada aluno**. Inscrições apresentando documentos em duplicatas estarão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

2.14. Os comprovantes requeridos pelos Anexos I e III deverão ser inseridos logo após os itens comprobatórios solicitados através de *printscreen*, inserindo-os como figura (para arquivos previamente SCANEADOS) ou outro formato que torne tal comprovação legível e fácil de ser interpretada.

2.15. Não serão aceitos Anexos (I, II e III) entregues impressos pelo proponente para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão Online durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos Anexos requeridos, sugere-se, nesses casos e **com a devida justificativa**, protocolar os Anexos impressos e preenchidos junto a Direção de Pesquisa do respectivo campus.

2.15.1. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

2.15.2. Recomenda-se o envio das inscrições e projetos com antecedência, uma vez que a PROPPI e as coordenações de IC de cada campus não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de dados.

2.16. A soma das informações solicitadas pelos Anexos I, II e III do presente Edital corresponde a 1(um) projeto com até 2(dois) alunos. Caso o proponente deseje submeter mais de 1(um) projeto ao mesmo Edital, o mesmo deverá enviar via plataforma Online novos arquivos contendo nesse caso, APENAS, os arquivos relacionados ao Anexo II e III.

2.17. Inscrições com documentação incompleta e/ou sem assinaturas serão **DECLASSIFICADAS**.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:**

3.1. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. Ser servidor efetivo ativo do IF Goiano, limitando-se a até **sete orientações de iniciação científica ou voluntária** do ensino médio (PIBIC-EM ou PIVIC-EM), somando-se as orientações neste edital e no edital 07/2017, sendo no máximo 4 (quatro) orientações com **bolsista** de iniciação científica do ensino médio;

3.3. Ser servidor aposentado do IF Goiano, limitando-se a até um bolsista de iniciação científica do ensino médio ou voluntária (PIBIC-EM, PIVIC-EM) somando-se as orientações neste edital e no edital 07/2017;

3.3.1 Neste caso, será necessária a apresentação de um co-orientador que necessariamente deve ser servidor efetivo ativo do IF Goiano.

3.4. Ser professor visitante ou pesquisador visitante vinculado oficialmente às atividades de pesquisa do IF Goiano, com título de doutor, limitando-se a uma orientação de iniciação científica ou voluntária do ensino médio somando-se as orientações neste edital e no edital 07/2017.

3.4.1. O professor visitante ou pesquisador visitante deverá comprovar a permanência no IF Goiano até o final da vigência deste edital.

3.4.2. Neste caso só será concedida apenas uma vaga, somando-se as orientações neste edital e no edital 07/2017.

3.4.3. Enquadra-se como professor visitante ou pesquisador visitante: Pesquisador Desenvolvimento Científico Regional/CNPq, Desenvolvimento Científico Regional /FAPEG, Programa Nacional de Pós Doutorado, Professor/Pesquisador em Cooperação Técnica, etc.

3.5. Ser professor/Pesquisador externo ao Campus ou IF Goiano, inserido como docente em Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) em análise pela CAPES no ano de vigência deste edital ou credenciados em

PPGSS do Campus no IF Goiano limitando-se a uma orientação de iniciação científica ou voluntário do ensino médiosomando-se as orientações neste edital e no edital 07/2017.

3.6. No caso de nova concessão de orientação é necessário que o orientador tenha uma submissão ou publicação de no mínimo um artigo científico em periódico comQualis/CAPES a partir de 2016 ou a publicação de, no mínimo, 1 (um) resumo ou um depósito de patente ou um registro de software que seja produto da pesquisa de Iniciação Científico Ensino Médio que está solicitando a nova concessão. Caso contrário, o candidato estará **DECLASSIFICADO**.

#### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO:**

- 4.1. Ser indicado pelo orientador.
- 4.2. Ser aluno regularmente matriculado no IF Goiano ou em outra Instituição de ensino público ou privado, em cursos de ensino médio, técnico integrado ao ensino médio, técnico concomitante ou técnico subsequente.
- 4.3. Estar cursando até o penúltimo semestre da matriz curricular do curso.
- 4.4. Dispor de horários que sejam compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 4.5. Apresentar disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- 4.6. Não ser parente do(a) orientador(a) até 2º Grau.
- 4.7. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com atualização nos últimos 3 meses, contados até o último dia das inscrições deste edital.
- 4.8. Compete aos estudantes vinculados ao programa de Iniciação Científica Voluntária de Ensino Médio durante a vigência das atividades:
  - 4.8.1. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
  - 4.8.2. Publicar os resultados das pesquisas realizadas na Jornada de Iniciação Científica da instituição e em seminários e congressos da área, exceto trabalhos em fase de registro de patente.
  - 4.8.3. No caso dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos ou animais apresentar o parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Goiano, de acordo com as características da pesquisa.
  - 4.8.4. Elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação.
  - 4.8.5. Apresentar o relatório final até **15 dias após o término** da vigência do edital, com parecer circunstanciado do orientador, conforme modelo disponível no site da Instituição.
- 4.9. O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados nos itens 4.1 até 4.8 implicam no desligamento automático do estudante do Programa de Iniciação Científica Voluntário Júnior ou Ensino Médio do IF Goiano.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- 5.1. Orientador: a) Currículo Lattes (Pontuação 50%).
  - 5.1.1. O Currículo Lattes de maior pontuação receberá 10 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.
- 5.2. Projeto: a) Projeto de pesquisa e plano(s) de atividade(s) do(s) aluno(s) (Pontuação 50%).
  - 5.2.1. Os projetos receberão as seguintes pontuações:

Tabela 2. Pontuação a ser atribuída aos projetos

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Pontos</b>
a) Agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES, etc.)	10
b) Empresas Privadas, Fundação e ONG's	7
c) Projetos sem financiamento externo, com mérito científico evidente e apresentação adequada	5

5.2.2. Projetos aprovados por agência de fomento (Tabela 2 - Item **a**) não serão avaliados pela banca de avaliadores externos e receberão 10 (dez) pontos.

5.2.2.1. Neste caso, deverá ser anexado comprovante emitido por agência de fomento e declaração do coordenador do projeto afirmando participação do orientador na equipe executora.

5.2.3. Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro.

5.2.4. Os projetos classificados nos Itens **b** (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores seguindo os critérios de avaliação exibidos no Anexo I deste Edital, e se recomendado receberá a nota 7 (sete).

5.2.4.1. Neste caso, deverá ser anexado documento oficial emitido pela empresa para comprovação do convênio.

5.2.5. Os projetos classificados nos Itens **c** (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores seguindo os critérios de avaliação exibidos no Anexo I deste Edital, e se recomendado receberá a nota 5 (cinco).

5.2.6. Os projetos classificados nos Itens **b** e **c** (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores externos seguindo os critérios de avaliação exibidos no Anexo I deste Edital.

5.3. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 50 (cinquenta) à nota do Orientador, peso 20 (vinte) à nota do Rendimento Acadêmico do Aluno e peso 30 (trinta) à nota do Projeto de pesquisa. Sendo assim a nota final (NF) do candidato é calculada conforme a fórmula a seguir:

$$NF = [(nota do item 5.1. \times 50) + (nota do item 5.2. \times 50)] / 100$$

## 6. VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1. A vigência da bolsa seguirá o cronograma de execução de cada modalidade estabelecido pelo IF Goiano, conforme segue:

6.1.1. Estudantes Voluntários do Ensino Médio(PIVIC – EM): 10 de fevereiro a 31 de Julho/2018.

## 7. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS:

7.1. O orientador será contemplado com cotas, obedecendo ao limite de orientações do Item 3.2 deste Edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Orientadores e estudantes em débito com o Programa PIBIC – EM /PIVIC – EM (como por exemplo: não entregar os relatórios parciais e finais, assim como o parecer de desempenho do aluno na data estipulada pela coordenação; não apresentar os resultados do projeto em evento científico e possuir parecer de desempenho do aluno desfavorável, válido apenas para estudantes) estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS podendo voltar a concorrer na próxima vigência (ano), caso a inadimplência tenha sido corrigida.

8.1.1. Não serão emitidos certificados ou declarações para discente e docente que descumprirem os prazos de entrega do relatório final.

8.2. Em caso de substituição de discentes (voluntário), deve-se atender as condições:

8.2.1. O novo aluno voluntário deverá atender as exigências deste edital.

8.2.2. Não serão aceitas substituições até 3 (três) meses antes do término da vigência deste Edital.

8.2.3. Poderá ocorrer apenas uma substituição por plano de trabalho na mesma vigência.

8.2.4. Alunos desvinculados não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

8.3. Não será aceita a inclusão de novos alunos (as) no projeto de pesquisa durante a sua execução, exceto em caso de substituição.

8.4. O orientador deverá propor projeto que seja possível de ser executado com instalações, recursos, equipamentos e reagentes **já disponíveis e em bom estado de conservação no IF Goiano**, sendo esta possibilidade evidenciada na Viabilidade Financeira apresentada no projeto.

8.5. Em caso de desistência do aluno do PIVIC - EM, o orientador deverá comunicar imediatamente à Coordenação de Iniciação Científica do seu respectivo *campus*.

8.6. O orientador deverá solicitar o cancelamento nos casos de impedimento de continuar a orientação em caso de:

8.6.1 Afastamento para capacitação profissional (doutorado, pós-doutorado, etc) ou afastamento por licença médica por um período superior a 3 (três) meses.

8.6.2. Encerramento oficial do vínculo de Pesquisador Desenvolvimento Científico Regional/CNPq, Desenvolvimento Científico Regional /FAPEG, Programa Nacional de Pós Doutorado, acompanhamento de conjugue e etc.

8.6.3. Desligamento do PPGSS que o orientador participa do IF Goiano,

8.6.4. Exoneração do orientador do IF Goiano,

8.6.5. Solicitação de descredenciamento do orientador do programa PIBIC-EM/PIVIC-EM.

8.7. O relatório final de pesquisa deverá ser enviado para o e-mail da coordenação do PIBIC/PIBITI/PIVIC do respectivo campus até **15 dias após o término** da vigência do edital.

8.8. A Coordenação do programa de cada campus poderá cancelar ou suspender o nomeação do voluntário a qualquer momento, caso o não cumprimento das normas deste edital e da resolução 024/2010.

8.9. A qualquer momento a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação poderá lançar retificações, erratas e outro, que entraram em vigência de imediato.

8.10. Quaisquer recursos provenientes do processo seletivo, bem como dúvidas e casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica do respectivo *campus*.

8.11. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, bem como, do Instituto Federal Goiano.

Goiânia, 01º de dezembro de 2017.

*Original Assinado*

Frederico Antonio Loureiro Soares  
Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Goiano

*Original Assinado*

Iraci Balbina Gonçalves Silva  
Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## DIRETRIZES PARA OS AVALIADORES AD HOC NA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter o mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, incluindo a folha de rosto. O projeto deverá assumir o caráter de pesquisa e ter mérito científico contendo os seguintes itens:

- Título, Resumo, Palavras-Chave, Área de conhecimento predominante do Projeto, Folha de rosto, Introdução, Objetivos, Justificativa e relevância, Objetivos, Metodologia, Referências bibliográficas, Quadro Resumido de Metas e atividades, Indicadores Físicos de Execução e Cronograma de Execução a ser desempenhado pelo aluno voluntário durante a vigência deste edital, Viabilidade financeira e Equipe executora.

Item	ASPECTOS CONSIDERADOS NO PROJETO
01	<b>RESUMO:</b> apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, fornecendo elementos capazes para permitir ao avaliador decidir sobre a necessidade de consulta integral do texto
02	<b>JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA:</b> fundamentar a proposta do projeto, indicando sua relevância científica.
03	<b>OBJETIVOS:</b> sintetizou, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto e indicou todos os objetivos específicos a serem alcançados, explicitando os produtos de cada objetivo.
04	<b>METODOLOGIA:</b> descreveu detalhadamente a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos
05	<b>RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:</b> descreveu a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação da equipe ou dos alunos envolvidos na iniciação científica.
06	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:</b> especificou no quadro as atividades previstas e os respectivos responsáveis
07	<b>VIABILIDADE FINANCEIRA:</b> descreveu todas as despesas previstas no projeto, desde gastos com o pessoal, origem dos recursos e entidades de financiamento, como agências de fomento.
08	<b>PLANO DE ATIVIDADE:</b> Coerente com a metodologia do projeto e com o tempo de dedicação do aluno voluntário ao projeto.
09	<b>QUALIDADE E ORIGINALIDADE DO PROJETO DO PONTO DE VISTA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO</b>
10	<b>EXEQUIBILIDADE DO PROJETO (CONSIDERANDO METODOLOGIA, CRONOGRAMA, INFRAESTRUTURA, ...)</b>
11	<b>POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-CIENTÍFICO OU INOVAÇÃO</b>
12	<b>AVANÇO CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO ESPERADO EM RELAÇÃO AO ESTADO DA ARTE</b>
<b>PARECER DEFINITIVO</b>	
( ) RECOMENDADO ( ) NÃO RECOMENDADO	

Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima.

Goiânia, 01º de dezembro de 2017.





**COMITÊ INTERNO PIBIC/PIBITI – CAMPUS MORRINHOS**

Lilian Lúcia Costa  
Leila RolingScariot da Silva  
Michelle Castro Lima  
Emmanuela Ferreira de Lima

Dayana Silva Batista Soares  
Ana Maria Martins Carvalho  
Eliandra Maria Bianchini Oliveira  
Marco Antônio de Carvalho

Cinthia Maria Felicio  
Miriam FumikoFujinawa  
Eduardo Cordeiro Fideles  
Ronaldo Elias Borges

Aline Sousa Camargos  
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Morrinhos  
Email: pibic.mhos@ifgoiano.edu.br

Rodrigo Vieira da Silva  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Morrinhos

**COMITÊ INTERNO PIBIC/PIBITI – CAMPUS POSSE**

Ana Luísa Santana Aragão

Cássio Jardim Tavares

Tiago Neves Pereira Valente

Fabiane Silva Darosci Brito  
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Posse  
Email: fabiane.brito@ifgoiano.edu.br

Ítalo Lacerda Fernandes  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Posse